

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



Ofício 352/2019 Ibitinga, 11 de Março de 2019.

Assunto: Responde requerimento do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, sobre quebra de ordem cronológica em 2018, sem justificativa.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento protocolizado nesta Câmara Municipal sob n° 69/2019 (Requerimento n° 2/2019) sobre quebra de ordem cronológica em 2018, sem justificativa.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTE
Prefeita Municipal

DA SECRETARIA DE FINANÇAS
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao Requerimento nº 2/2019, oriundo da Câmara Municipal Estância Turística de Ibitinga, que encaminha cópia do requerimento protocolado naquela Casa de Leis pelo Sr. Marco Antônio da Fonseca, esclarecemos que:

Todas as quebras de Ordem Cronológicas de 2018, fora devidamente justificada.

É o que me cumpria informar.

Ibitinga, 11 de Março de 2019

Belmiro Sgarbi Neto Secretário de Finanças